

ICMS Ecológico chega a mais da metade dos municípios mineiros

Sex 20 outubro

O [ICMS Ecológico](#) referente ao subcritério saneamento, alcançou, no último ano, 466 municípios do estado, registrando 54% das 853 cidades de Minas Gerais beneficiadas pela tributação. Os dados integram o Panorama de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, ano base 2022, divulgado na última quarta-feira (18/10) pela [Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável \(Semad\)](#).

O valor repassado aos municípios, também de acordo com o [Panorama de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário](#) para o ICMS Ecológico de Minas Gerais, ao longo de 2022, soma R\$ 71.018.579,27. Ampliação superior a R\$ 4 milhões, em relação ao último ano.

Os municípios que destinam os Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) de, no mínimo, 70% da população urbana para aterros sanitários ou Unidades de Triagem e Compostagem (UTC) licenciadas recebem repasse relativo ao Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), em seu subcritério Saneamento.

Entre os subcritérios que integram o cálculo do ICMS Ecológico, regulamentado pela Lei Estadual 18030/2009, estão também Unidade de Conservação e Mata Seca, além do Índice de Saneamento Ambiental (ISA). O cálculo relativo ao repasse é realizado pela [Fundação João Pinheiro](#) e encaminhado à [Secretaria de Estado de Fazenda](#) para repasse aos municípios.

Panorama de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

O Panorama de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário é publicado anualmente pela Semad e registra os principais índices obtidos pelo Estado relacionados aos serviços de saneamento prestados à população. Entre os índices presentes no estudo, estão o percentual de população atendida com abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, outorgas e cobrança pelo abastecimento público de água.

“O relatório anual desenvolvido pela Semad busca, a partir de dados, fornecer informações necessárias para a melhoria do serviço público prestado ao cidadão, além de auxiliar no apoio técnico oferecido pelo Estado aos municípios”, salienta a secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Marília Melo.

Destinação Ambientalmente Correta

Outro dado relevante, presente no Panorama de Resíduos Sólidos Urbanos, publicado há cerca de dois meses, também pela Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento da Semad, aponta ampliação do quantitativo de municípios que destinam corretamente os Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) gerados em suas localidades.

Segundo o documento, Minas Gerais conta atualmente com 510 municípios enviando seus

resíduos a aterros sanitários ou Unidades de Triagem e Compostagem (UTCs) devidamente regularizadas pelo Estado, beneficiando uma população de quase 73% dos mineiros.

“Os resultados de 2022 demonstram que Minas Gerais continua avançando rumo à universalização dos serviços de disposição adequada de resíduos em seus municípios, para atendimento aos prazos previstos na legislação, favorecendo os ganhos ambientais”, ressalta o subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento da Semad, Rodrigo Franco.

ICMS Ecológico

O ICMS Ecológico é um instrumento econômico que incentiva os municípios mineiros a promoverem ações de preservação dos recursos naturais, como a proteção legal de áreas naturais ou o tratamento de lixo e esgotos sanitários, possibilitando assim acesso a parcelas maiores dos recursos financeiros arrecadados pelos estados, por meio do ICMS, em razão do atendimento de determinados critérios ambientais estabelecidos em normas estaduais.

Em Minas Gerais, o ICMS Ecológico foi criado em 1995 pela Lei nº 12.040, conhecida como a Lei Robin Hood. Atualmente, a legislação vigente é a Lei 18.030, de 2009, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto de arrecadação do ICMS pertencente aos municípios, sendo um instrumento econômico de incentivo à adoção de ações ambientais a nível municipal.

Além dos benefícios para a saúde da população, o atendimento com água tratada e coleta de esgoto propicia vantagens para os municípios, que passam a receber o ICMS Ecológico. Esta é uma forma de incentivo para criação de mais áreas de preservação ambiental ou para melhoria das atuais.